

**Direito Autoral – Proteção no Brasil (Lei 9.610/98 – LDA; Lei 9.609/98 – Lei Software)**

Obras	Protegido	Requisito	Registro	Onde
textos de obras literárias, artísticas ou científicas	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EDA/FBN
conferências, alocações, sermões	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EDA/FBN
dramáticas e dramático-musicais	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EDA/FBN
coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	depende do tipo de fixação
composições musicais com ou sem letra	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EDA/FBN
audiovisuais, cinematográficas com ou sem som	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	ANCINE
fotográficas e produzidas por processo análogo	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EDA/FBN
desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EBA/UFRJ
ilustrações, cartas geográficas	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EDA/FBN
projetos, esboços e obras plásticas para geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	CONFEA
adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EDA/FBN
programas de computador, software do website	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	INPI
site-virtual e site-mídia do website	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EDA/FBN
coletâneas, compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual	Sim. Desde à criação	Originalidade	Facultativo	EDA/FBN
ideias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos, conceitos matemáticos esquemas, planos, regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios	Não			
os formulários e suas instruções	Não			
textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e atos oficiais	Não			
nomes e títulos isolados	Não			
informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas	Não			

1. EDA-FBN: Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional;
2. EBA/UFRJ: Escola de Belas Artes da UFRJ;
3. ANCINE: Agência Nacional do Cinema;
4. CONFEA: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
5. INPI: Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.